

Departamento de Licitações e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CATALÃO E SOUSA & PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOUSA & PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.405.768/0001-76, com endereço comercial na Avenida Cristiano Aires, nº 280, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-380, neste ato representada por **Ricardo de Sousa Moura**, portador do CPF/MF nº 013.612.911-09 e CI/RG nº 4879658 DGPC GO, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de março de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 189/2017, oriundo do processo administrativo 2017034472, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Alteração Contratual e Cláusula Décima Sexta - Do Reajuste do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo, para **Contratação de empresa para prestação de Serviços continuado de apoio administrativo** (PREO; RGF; CAUC; SEFIP; SUASWEB).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. O presente TERMO ADITIVO fica prorrogado pelo período de 12 meses, sendo de **02/03/2019 a 01/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Com a aplicação do índice IGP-DI/FGV (Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas), pelo período de repactuação de 03/2018 a 01/2019, com percentual correspondente a 6,3993900 %, passa o valor global para **R\$ 156.559,98** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

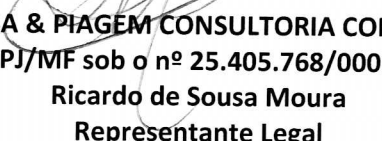
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE MARÇO DE 2019.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


SOUSA & PIAGEM CONSULTORIA CONTABIL
CNPJ/MF sob o nº 25.405.768/0001-76
Ricardo de Sousa Moura
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rosiliane Mesquita
Nome:
CPF: 050.473.831-30

2. Ingrid de Oliveira Silva
Nome:
CPF: 704.340.321-90